



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO n.º 40

JOSÉ GANEO FILHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, dêste Estado, etc.,

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, decreto:

Artº 1º)-Fica considerada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma faixa de terras de propriedade de Guilherme Landgraf, situada neste município no lugar denominado "Sitio Bairro Cachoeirinha", cortada pela estrada estadual asfaltada Pirassununga-Analândia, medindo, do lado direito e nêsse sentido, 170 (cento e setenta) metros) de comprimento por 10(déis) metros de largura ,e, do lado esquerdo , 280 (duzentosoitenta) de comprimento por 10 (déis) metros de largura, mais ou menos, contados do córrego da divisa de propriedade dos irmãos Schmack até encontrar a estrada "boiadeira" que dá acesso à séde do município, num total, aproximado, de 4.500 metros quadrados.

Artº 2º)- A faixa ora considerada de utilidade pública destinar-se-á à abertura de estrada pública.

Artº 3º)- É dado o caráter urgente para a expropriação, nos têrmos da Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 1º de agosto de 1967

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria